



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 56/2021

CONTRATANTE

Razão Social: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO – TRT6

CNPJ:02.566.224/0001-90

Representante Legal: Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino

Cargo: Desembargadora Presidente do TRT6

Identidade/RG:1.823.734 – SDS/PE

CPF:450.523.894-20

CONTRATADA

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Jacimar Gomes Ferreira

Cargo: Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG

Identidade/RG: 224861517 SSP/SP

CPF: 131.440.378-85

2º Representante Legal: Breno Felipe Silva Ribeiro

Cargo: Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

Identidade/RG: 2036594 SSP/DF

CPF: 727.217.401-30

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2022 e com término previsto para 14/10/2023, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir: Reforço 2022RO001436 à Nota de Empenho 2022NE000072, no valor de R\$9.433,02 (nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos); emitido em 15.09.2022, Elemento de Despesa 3390.40.21, Programa de Trabalho 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 00.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:

MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274

Assinado de forma digital por
MARIA CLARA SABOYA
ALBUQUERQUE
BERNARDINO:00000274
Dados: 2022.09.23 15:40:41 -03'00'

Maria Clara Saboya Albuquerque Bernardino
Desembargadora Presidente do TRT6

PELO SERPRO:



Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios



Breno Felipe Silva Ribeiro
Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal

ROMULO ARAUJO DE
ALMEIDA FILHO:00002453

Assinado de forma digital por ROMULO
ARAUJO DE ALMEIDA FILHO:00002453
Dados: 2022.09.23 09:51:13 -03'00'